



PORTARIA Nº 110/2015

(publicada no DOE nº 153 em 12 de agosto de 2015)

Determina o reajuste do valor de honorários médicos para o Exame Médico Pericial para fins de habilitação de beneficiário.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-IPERGS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, da Lei 12.395, de 15 de dezembro de 2005,

Considerando solicitação da Diretoria de Saúde acerca da necessidade de fixação de valores de honorários profissionais relativos à realização de procedimentos de diagnose pericial,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar o valor referente ao procedimento de Exame Médico Pericial para fins de Habilitação de beneficiário na Tabela de Honorários Profissionais – THP-IPERGS, com o seguinte código e enunciado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
0004001-0	Exame Médico Pericial para Fins de Habilitação	94,00

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos às perícias realizadas a partir de 1º de julho de 2015.

Porto Alegre, 21 de julho de 2015.

José Alfredo Pezzi Parode
Diretor-Presidente IPERGS